



cancel

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado do Ambiente**  
**Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

**ATO DO PRESIDENTE**

PORTARIA FEEMA PRES N. 2325

18 DE NOVEMBRO DE 2008.

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder a análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando implantação de linha de transmissão de energia de 345 Kv com localização no município de São João da Barra, sob responsabilidade de UTE Porto do Açú S/A.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

**RESOLVE:**


**Art. 1º.** Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder a análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando implantação de linha de transmissão de energia de 345 Kv com localização no município de São João da Barra, sob responsabilidade de UTE Porto do Açú S/A.

**Art. 2º.** Designar, MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 27/1348-1, ALINE REZENDE PEIXOTO, Biólogo, matrícula n. 27/4206-8, DENISE FLORES LIMA, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula n. 27/1301-0, para sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para as ações que se fizerem necessário visando a elaboração de Instrução Técnica Específica e proceder a análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à implantação de linha de transmissão de energia de 345 Kv com localização no município de São João da Barra, sob responsabilidade de UTE Porto do Açú S/A., conforme o processo administrativo n. E-07/202.165/08.

**Art. 3º.** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2008

  
Ana Cristina Rangel Henney  
Presidente